



LEI Nº 411

DE 29 DE SETEMBRO DE 1.992.

ANEXO I

CATEGORIA

01 - Médico 40 hs.

02 - Bioquímico

03 - Enfermeiro

04 - Médico 20 hs.

do Oeste, do Serv. de Saúde

05 - Técnico Laboratório

vou e eu sanciono a seguinte Lei:

06 - Ag. Administrativo

de que trata a Lei nº 347, de 12 de Novembro de 1991, que a redação
Alterada pela Lei 382, de 22 de Abril de 1.992, fica concedido
ajuste mínimo de 75% (Setenta e Cinco por cento), na forma do anexo
I desta Lei.

07 - Aux. Serv. de Saúde

2ª da Lei nº 347, de 12 de Novembro de 1991, com redação alterada pe
la Lei nº 382, de 22 de Abril de 1.992, passa a vigorar na forma do
anexo I desta Lei.

GRATIFICAÇÃO A.I.H.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A REAJUSTE
INCIDENTE SOBRE A GRATIFICAÇÃO A.I.H.,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto

Faço saber que a Câmara Municipal apro

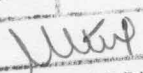
Art. 1ª - Sobre a Gratificação A.I.H.

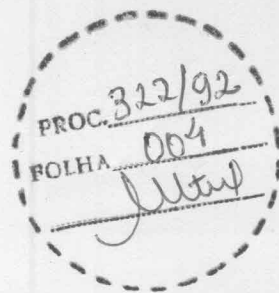
Art. 2ª) - Anexo I que trata o Artigo

Art. 3ª - O reajuste de que trata esta
Lei, será retroagido a partir de 01 de Setembro de 1.992.

Art. 4ª - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

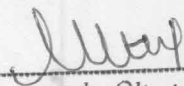
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
07/10/92	322/92
 RESPONSÁVEL	



AO EXMº. SRº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE=RO:
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

EM, 07-10-92 .


 Maria Teixeira de Oliveira Coelho
 Serviços de Protocolo
 Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

Ao Senhor Juiz,
 Segue o presente Processo, para
 Providências necessárias. Em, 07.10.92



À Seção Legislativa
 Conferir, anotar e arquivar.
 Em, 13-10-92. -
 José Moura dos Anjos
 Assessor. Jurídico. -